

PROJETO DE RESOLUÇÃO N: 1/56.

(Altera o Regimento Interno da Secretaria da Câmara Municipal, que regula as gratificações do Oficial de Secretaria.)

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Regimento Interno da Casa, apresenta a V. Excia. para ser discutido e votado em plenário, o seguinte Projeto de Resolução:-

Art. 1º - A partir do dia primeiro de setembro de mil novecentos e cinquenta e seis, a gratificação referente ao Oficial de Secretaria desta Câmara, será de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) mensais.

Art. 2º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir dentro do orçamento vigente, o suplemento de Verba necessário para a execução desta Resolução.-

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 5 de Setembro de 1.956.

Fenelon Weinhardt Moreira

Fenelon Weinhardt Moreira.
Vereador pela legenda do P.T.B.

A Comissão de Legislação e Justiça, para dar seu parecer.
Sala das Sessões, em 5/9/56.

Fernando
Presidente.

Concorde integralmente com a aprovação do presente

Lapa, 5 de setembro de 1.956.

Orlando Moreira
Deputado
Luiz P. Monteiro

A Comissão Orçamento e Tomada de conta para
ometu pareceu.

Sala das Sessões em 5/9/56.

Sebastião Guis Fumiatt.

Presidente.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 100.

(Altera o Regimento Interno da Secretaria Municipal, que regula as condi-

ções do Oficial de Secretarias.)

A comissão de orçamento e tomada de contas, nada opõe a aprovação do presente
projeto de resolução.

Sala das sessões, em 5 de A, digo em cinco de Setembro de 1956.

João A. Leonardini
Arivaldo de Paula Rangel

Art. 1º - A partir do dia primeiro de setembro de mil novecentos e cinquenta e

seis, a gratificação referente ao Oficial de Secretarias desta Câmara, será de

Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) mensais.

Art. 2º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir dentro do orçamento vigente,

o suplemento de Verba necessário para a execução desta Resolução.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 5 de Setembro de 1956.

Vereador pela legenda do P.T.B.
Fenelon Wein e Arde Moreira.

Comissão de Legislação e Justiça, para dar seu parecer.

Sala das Sessões, em 5/9/56.

Fumiatt.

Presidente.

Concordo integralmente com a aprovação do presente

Lapa, 5 de Setembro de 1956.

(Assinatura)